



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 26/2024

Requer informações acerca do cancelamento do transporte escolar dos alunos do Conjunto Habitacional Bosques das Árvores, às escolas, CIEP “Prof. José Renato Pedroso”, no bairro Parque Residencial do Lago e no CAIC “Irmã Dulce”, no bairro Santa Rita de Cássia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, este vereador vem sendo procurado por dezenas de mães de alunos que residem nos condomínios do Conjunto Habitacional Bosques das Árvores (zona sul), na pessoa da senhora **Cristiane do Nascimento, portadora do RG: 41.743.633-6, moradora no Condomínio Araçá, Bloco A, Apartamento 101**, reclamando e decepcionadas com a Secretaria de Educação e com a Administração, pela informação que receberam dizendo que, partir deste ano de 2024, seus filhos e filhas não terão mais o transporte escolar;

CONSIDERANDO que, os horários do transporte escolar dos alunos, aconteciam das 6h30 a 6h35 da manhã, passando nos pontos de ônibus para levar as crianças, e o retorno eram das 15h50 as 16h10 no mesmo itinerário;

CONSIDERANDO que, elas disseram que elas foram informadas de uma nova lei que o aluno que mora menos de 2 quilômetros, não tem o direito do transporte e;

CONSIDERANDO que, este transporte escolar vinha sendo feito, segundo as mães, há mais de 2 (dois) anos e com este cancelamento agora, mães e pais estão desesperados e sem saber o que fazer.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



1º) Porque que a Secretaria de Educação e o prefeito, tiraram o transporte escolar destes alunos?

2º) Se em dois (dois) anos, ou mais, houve este transporte, baseado em que foi cancelado e quais os motivos?

3º) Qual empresa era responsável pelo transporte escolar destas crianças?

4º) Tem com reverter esta decisão e manter o transporte escolar destes alunos, para que não ocorra nenhum prejuízo no aprendizado dos mesmo?

5º) Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de janeiro de 2.024.

**CARLOS FONTES**

-vereador-  
União Brasil



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F4101050J5N0CKAA>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: F410-1050-J5N0-CKAA**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 124/2024 09/01/2024 11:46 - CHAVE: F410-1050-J5N0-CKAA